MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Natureza
Chefia de Curso do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
Telefone/Fax: (86)3215-5833 – www.ufpi.br – e-mail: mnbs@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina – PI – Brasil

EDITAL Nº 002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

A Chefia de Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo **2012.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N^{0}. 152/99 - CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital N^{0}. 041 de 7/11/2011 (CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada, no âmbito da Instituição, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) (alínea “e” do Art. 14 da Resolução N°. 021/93-CONSUN, de 4/1/1994 e Ato da Reitoria N°. 1149/11, de 12/8/11), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza será realizado

de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 041, de 12 de dezembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo** (retirar Formulário na Chefia de Curso ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);

g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período Letivo de 2012;

h) Especificamente para Monitor Remunerado, informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil) não sendo permitidos dados de conta poupança e nem contas de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.1, a Chefia de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza oferecerá até **02 (duas) vagas para Monitoria Remunerada,** sendo 1 (uma) vaga por docente e até **02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2012 (PREG/CAAP).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓD. DA DISCIPLINA	HORÁRIO DA TURMA
Matemática para Licenciatura em Ciências da Natureza	210.580	Quarta e Sexta feiras de 20:00 ás 22:00 horas
Noções de Cálculo para Ciências	210.581	Terça e Quinta feiras de 18:00 às 20:00 horas
Geometria Analítica e Álgebra Linear	210.582	Quarta e Sexta feiras de 18:00 ás 20:00 horas
Física I	240.128	Terça e Quinta feiras de 18:00 às 20:00 horas
Física II	240.129	Terça e Quinta feiras de 18:00 ás 20:00 horas
Física III	240.133	Terça e Quinta feiras de 18:00 às 20:00 horas
Laboratório de Física Experimental I	240.132	Segunda feira de 18:00 às 20:00 horas
Cálculo I para Licenciatura em Ciências da Natureza	210.583	Quarta e Sexta feiras de 18:00 ás 20:00 horas
Cálculo II para Licenciatura em Ciências da Natureza	210.584	Quarta e Sexta feiras de 18:00 ás 20:00 horas

5. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 11/11/2011 a 9/12/2011.	• Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2012.1 junto à Chefia de Curso, com base na oferta de disciplinas e de turmas no referido período.
Até 12/12/2011	• Chefes optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los à Coordenação de Comunicação Social.
13/12/2011	• Publicação obrigatória e divulgação do Edital próprio para o período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou outros maiôs, pela Chefia de Curso contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N^0. 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital N^0. 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG).
De 14/12/2011 à 14/3/2012	• Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2012.1, junto à Chefia de Curso.
De 08h:00 de 27/2/2012 até às 22h:00 de 2/3/2012	• Chefe de Curso preencherá (complementará) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em *links* próprios e específicos, a serem migrados para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.
Dia 27/3/2012 ❖ **VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria**	
Até 28/2/2012	• Solicitação à Chefia de Curso, por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, de cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
Até 29/2/2012	• Chefe de curso solicita oficialmente à CAAP/PREG, via serviço de Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente, cadastramento de professor substituto no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo como orientador de monitores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1
De 08h:00 de 8/3/2012 (quinta feira) até 22h:00 de 9/3/2012 (sexta feira) e de 08h:00 de 12/3/2012 (segunda feira) até 22h:00 de 14/3/2012 (quarta feira)	• Inscrição de alunos-candidatos no processo seletivo para Monitoria Remunerada e Não Remunerada para o período letivo 2012.1 **(Utilizar a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo** para rascunho**),** diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (devem ser disponibilizados computadores dos departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de ensino, diretorias de *campi,* DCE e centros acadêmicos).
Até 22h:00 de 16/3/2012	• Publicação e divulgação do resultado da seleção, para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na página Eletrônica da UFPI,

De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 min às 17h:30min de 19/3/2012	• Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral – Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 21/3/2012	• Julgamento dos recursos interpostos à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 22h:00 de 22/3/2012	• Publicação do resultado de recursos interposto, pela Secretaria Executivas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22h:00 de 26/3/2012	• Inserção do resultado de recurso no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012	
Até 22h:00 de 7/4/2012	• Chefe de Curso solicita à CAAP remanejamento de aluno classificável que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis e classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N°. 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital N^{0}. 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG).
Freqüência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) - REGULAR –	
Entrega da Folha Mensal de Freqüência de Monitor pelos Professores-Orientadores à Chefis de Curso: - Improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V da Art. 7^{0} da Resolução N^{0}. 152/99-CEPEX)	**Informar e enviar a Freqüência de Monitor pela Chefia de Curso diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria**: - Improrrogavelmente "...até o 5^{0}. dia útil do mês subsequente" (inciso VIII da Art. 15 da Resolução N^{0}. 152/99-CEPEX)
Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012	
Freqüência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) - COMPLEMENTAR – ❖ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a freqüência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.	

Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2012.1	
Etapa	Responsabilidade/Local
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1 de segunda feira a sexta feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00	**O aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o professor-orientador avalia e envia e o chefe de curso aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração) de segunda a sexta feira, somente nos dias úteis de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.	**Pelo ex-monitor** (remunerado e não remunerado) e **pelo ex-orientador**, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07.
III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia.	Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
IV - Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda a sexta feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.	Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Somente poderão participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos" (inciso II do art. 9^0 da Resolução N^0. 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).

7.2. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo, 2012.1 participarão do ***Seminário de Incentivo à Docência*** (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos *campi:* CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHMB (Picos); CAFS (Floriano) e CMRV (Parnaíba).

7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2012.1 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

7.4. Os alunos-monitores que integraram ou integram o Programa de Monitoria desde o período letivo 2010.2 participarão do ***Seminário Científico de Monitoria****, a ser organizado e realizado até o início d*o segundo período letivo de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.

7.5. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar ao Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, (exceto aqueles que possuam Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao ensino Superior – PROMISAES, do Ministério da Educação ou Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores) *"...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..."* pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo Único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/03/1998), observando-se também o determinado no item 5.3. do Edital No. 041 de 7/11/11.

7.6. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.1. de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.7. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1^0 do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela resolução N^0 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).

7.8. O pagamento da ***Bolsa de Incentivo à Docência*** aos Monitores Remunerados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício de monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 8/3/2012, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012.1, ou seja 6/7/2012, conforme determinado no Calendário Universitário/ Administrativo da UFPI Versão 2012.

7.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.10. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.11. O aluno-monitor assinará ***Folha Mensal de Freqüência de Monitor*** (Formulário na página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador a entregará devidamente preenchida, datada e assinada ao Chefe de Curso, improrrogavelmente, "... até o último dia do mês corrente" (inciso V do artigo 7^0 da Resolução N^0. 152/99-CEPEX), à exceção do mês de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, devendo o docente envolvido e a Chefia de Curso adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento

7.12. A Chefia de Curso informará e enviará a Freqüência Mensal do Monitor, de forma regular e diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), improrrogavelmente "...até o 5^{0} dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução N^{0}. 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), encerrando-se às 22h:00, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e, caso não cumpra tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

7.13. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o ***Relatório Semestral de Monitoria,*** de acordo com o cronograma já especificado, a Chefia do Curso aprovará e enviará o referido Relatório, exclusivamente, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à freqüência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.14. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pela Chefia de Curso, a coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.15. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 7.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de curso) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012.1, pela Coordenadoria de Assessoramento Pedagógico.

7.16. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes, serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215 – 5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215 – 5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.17. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215 – 5627 e (86) 3215 – 5630 e ou pelo e-mail euclydesmelo@ufpi.edu.br.

7.18. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Curso conforme cronograma descrito, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria de acordo com o Edital N°. 041 de 7/11/11.

7.19. Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas estabelecidas no Edital N°. 041 de 7/11/11 e da Resolução N°. 152/99 – CEPEX, de 9/9/1999.

7.20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página da UPFI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 13 de Dezembro de 2011

Prof^{a}. Maria de Nazaré Bandeira dos Santos
Chefe de Curso do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza